



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.796 DE 14 DE JUNHO DE 2018
(Projeto de Lei n.º 028/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção das ações de saúde, com Fundo Nacional de Saúde – FNS:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
0204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1067.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Manutenção das Ações de Saúde	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE – ficha 388.....	R\$100.000,00
0.05.13 301.000 – Atenção Básica – convênios/entidades/fundo	
TOTAL.....	=====
	R\$100.000,00

Art. 2.º O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação, vinculado a recursos Federais do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
